



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 3.969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.


Parágrafo único. O Banco Municipal de materiais ortopédicos, terá a função exclusiva para empréstimos.

Art. 2º Poderá ser constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados por meio do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Poderá realizar campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 28/09/18
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167

SETOR DE PROTOCOLO

Santa Luzia, 27 de setembro de 2018.

  
**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**